

PORTARIA N.º 799, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o art. 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 116, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e 240 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Arionilda Caixeta da Silva, Oficial de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 1º de setembro de 1997 a 31 de agosto de 1998.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 1º a 30 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral